



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM AS SEGUINTE DESCRITÕES TÉCNICAS: TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, CARROCERIA MONOBLOCO, MOTOR A ÓLEO DIESEL 4 CILINDROS

Município: SÃO VICENTE DO SUL – RS

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Responsável: OSMAR RODRIGUES BITENCOURT

Necessidade da Administração:

A aquisição deste tipo de veículo se faz necessário, devido ao Município ter déficit de veículo próprio adequado para executar o serviço de manutenção de luminárias, com equipamentos adequados, proporcionando uma cidade mais segura, com consequente desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana, visando uma cidade com maior qualidade de vida para a população, resguardando seu direito à segurança e lazer.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a falta de iluminação adequada contribuiu para que as ruas e regiões de nosso município se tornem mais vazias, perigosas, dificultando o acesso, tanto de servidores municipais, quanto de cidadãos.

Considerando que uma iluminação adequada em ruas, bairros e praças, tornarão mais seguros e atrativos estes locais, aumentando opções de trabalhos, lazer e moradia.

Considerando o déficit de veículo próprio adequado e preparado para executar o serviço de manutenção de luminárias com equipamentos adequados, para atendimento de forma correta e com a devida segurança para nossos servidores, no atendimento as demandas do município, dificulta a sua execução, qualidade e agilidade dos serviços.

Concluimos na viabilidade desta aquisição, tendo em vista a necessidade da secretaria municipal de obras, que através do mesmo, além de proporcionar maior segurança aos nossos servidores, trará uma maior agilidade na execução dos serviços de manutenção da iluminação pública de nosso município.

2 PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência:

A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do veículo, a inscrição junto ao RENAVAL, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as resoluções que o complementam.

Quando da efetiva entrega do veículo, a contratada já deverá ter providenciado às suas expensas:

O primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de São Vicente do Sul/RS

O pagamento do seguro obrigatório, referente ao ano da entrega do veículo;

O registro e toda a regularização documental (1º licenciamento e outros requeridos) do veículo, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os



respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;

A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul;

O veículo deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal, Rua General João Antônio nº 1305, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, no horário das 8 às 14h, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho de despesa, com todas as características mínimas exigidas neste ETP e TR,

Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação da Contratante.

Não será admitida redução das características/itens/acessórios de série do veículo.

O prazo de garantia do veículo e demais equipamentos deverá ser o da fábrica, não podendo ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais e assistência técnica por técnicos especializados, para instruções de funcionamento dos itens relativos ao equipamento.

Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão do veículo, deverão ser realizados em Oficina Autorizada, no raio de 120 km (cento e vinte quilômetros) do município de São Vicente do Sul/RS, caso contrário, a Contratada se responsabilizará na locomoção do veículo até a mesma, através da utilização de guincho.

Assistência técnica com indicação do nome, telefone e e-mail do responsável pela oficina.

A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas e quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Veículo	Quant
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, com as seguintes características mínimas: - cor branca; - ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou versão mais atualizada; - carroceria monobloco; - motor a óleo diesel 4 cilindros; - distância entre eixos 3.750mm; - PBT 3.500 kg; - ar Condicionado original do fabricante do veículo para cabine motorista; - direção hidráulica; - trio elétrico; - travamento portas controle remoto; - pneus + estepe; - giro flex; - farol para inspeção de redes; - garantia 01 ano; - e demais equipamentos de série do veículo. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CESTO AÉREO: - capacidade 135 kg; - alcance vertical 10 m; - alcance horizontal 4,5 m; - conjunto sapatas traseiras em A; - garantia 01 ano - armário em chapa de aço, alumínio ou fibra, assoalho em alumínio, suportes para cone, escada, vara de manobra; - e demais itens de segurança exigidos pela ABNT, NR-12 TEM, CONTRAN/INMETRO.	01



5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O veículo demandado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

o Levantamento de Mercado foi constituído em pesquisa de preços em contratações públicas, baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos conforme Art. 23, § 1º, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do portal <https://portal.tce.rs.gov.br/> e pesquisa de preços direta com fornecedores conforme Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

ITEM SOLICITADO	Veículo automotor tipo diesel com cesto aéreo para manutenção de luminárias, cor branca, ano de fabricação/mês/ano 2021/02/4, capacidade máxima, motor a diesel 4 cilindros
UNIDADE DE MEDIDA	unidade



MÉDIA	R\$	563.488,71
MEDIANA	R\$	495.800,00
DESVIO PADRÃO	R\$	48.266,25
LIMITE SUPERIOR	R\$	548.848,87
LIMITE INFERIOR	R\$	498.122,46
MÉDIA SANEADA	R\$	563.300,00

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA - prazo entrega	QUANTIDADE	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ORGÃO COMPRADOR	NR LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Carroceria novo, zero quilômetro, ano/mês/ano 2021/02/4, motor diesel, direção hidráulica, pneus 185/75R16, tração 4x2, retardo elétrico, peso 3.200kg, freio ABS, ar condicionado de fábrica, câmbio manual, alarme de injeção, Equipado com cesto aéreo articulável, controlado em fibra, altura de trabalho 12 metros, alcance horizontal de 10 metros, 4,3 metros, ângulo de giro 90º, capacidade de cesto de 120kg, adaptado a 4x2, sistema de freio automático do cesto, aquecimento com 2 estabilizadores de vento e 2 bauxitas hidráulicas tipo 4, braço superior isolado para trabalho em áreas energizadas de 48v classe 2, altura lateral 1,5 metros, altura mínima de operação 1,0 metros.	R\$	UNIDADE - dia	01	LIOTACON - TCE/RS	22/02/2021	PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL	18	2021	PRE
Veículo com no mínimo as seguintes características: veículo novo, zero quilômetro, equipado com sistema de injeção novo, tipo cesto aéreo, fabricação nacional, cor a combinar, ano/mês/ano 2021/02/4, ar superior, cabine fechada, ar condicionado, freio ABS, motor diesel, potência mínima de 150 cv, cinco marchas à frente e uma à ré, anteparos 120 cm, distância entre eixos de 3.700mm, pneus 215/75 R17,5, peso total bruto (ptb) de no mínimo 4.000kg. Carroceria com amparo em chapa de aço ou alumínio; assento em chapa ou tecido de alumínio; protetor lateral de alumínio; para choque homologado; porta-escada; porta-óleo; escada de acesso; Equipado com cesto aéreo novo, (cesto telescópico), com...	R\$	UNIDADE - dia	01	LIOTACON - TCE/RS	24/02/2021	PM DE FRIEIRAS DO MEIO	143	2021	PRE
4.1 Carroceria com Cesto Aéreo Maneio de carroceria novo, ano/mês/ano 2021/02/4, peso em, com as seguintes especificações mínimas do carroceria: Potência mínima de 100 CV motor a diesel Turbo intercool, direção hidráulica, tração 4x2, torque máximo de no mínimo 410 Nm, motor de 4 cilindros e 4.100 cilindradas, com distância entre eixos 4.400mm. Peso bruto total (PBT) mínimo de 3.000 kg, carga legal de no mínimo 3.000 kg, pneus 215/75 R17,5, torque de controle de no mínimo 150 Nm, ar condicionado, telescópio, número de marchas 10 e à frente e 1 à ré, ABS, sistema de freio tipo "5", freio de estacionamento pneumático, freio motor de exaustão de tipo turbo-turbo.	R\$	UNIDADE - dia	01	LIOTACON - TCE/RS	22/02/2021	PM DE TRAPUPO	158	2021	PRE

Carroceria com cesto aéreo, com as seguintes características técnicas mínimas - zero quilômetro, - ano/mês/ano 2021/02/4 - cabine avançada, em aço estampado, na cor branca, com dois lugares além do motorista - banco do motorista com suspensão a ar - motor a diesel, quatro cilindros, com sistema SCR, potência mínima de 150 cv - peso bruto homologado - PBT mínimo de 4.000 kg - capacidade máxima de tração - CMT mínimo de 11.500 kg (Aprovado pelo MCR - Inalémine) - distância entre eixos mínima de 3.300mm - distado de gerenciamento eletrônico de combustível - direção hidráulica - câmbio com, no mínimo 6 marchas, cinco marchas sincronizadas para frente e uma à ré - rodas aço R17,5 com pneus 215/75R17,5 - freio de serviço a ar compreende nos dois circuitos, com ABS + EBD, freio motor e freio estacionamento - tanque de combustível de, no mínimo, 150 litros - ar condicionado - tapa set - rádio MP3 com estúdio USB - freio de estacionamento pneumático - freio motor de exaustão de tipo turbo-turbo.	R\$	UNIDADE - dia	01	LIOTACON - TCE/RS	02/04/2024	PM DE XANGRÁ	163	2024	PRE
---	-----	---------------	----	-------------------	------------	--------------	-----	------	-----

PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES	
03.091.376/0001-91	R\$	504.000,00	16/02/2024	Os orçamentos recebidos através de pesquisa de preços direta com fornecedores, foram utilizados para formação do valor referência, pois, se utilizamos apenas a mediana dos valores homologados/licitados no LICITAÇÃO - TCE/RS acima, o valor apresentado será de R\$ 518.900,00, portanto, o valor referência/máximo estimado para a contratação, apurado através de todas as pesquisa na planilha acima será de R\$ 495.000,00
08.632.340/0001-68	R\$	480.000,00	05/02/2024	
32.225.388/0001-15	R\$	495.000,00	14/02/2024	



6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação é baseado no valor mediano apurado através da planilha de custos acima, num total de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**.

A dotação orçamentária para cobrir a contratação demandada, será a seguinte:

Projeto/Atividade: 2092 Manutenção do Projeto Cidade Iluminada

Despesa: 44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 LIVRE - IMPOSTOS

Recurso:1087 CIP - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução, mediante as informações dispostas neste estudo, consistem basicamente na formalização de processo de licitação para a aquisição do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

A licitante deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência e Edital de Licitação.

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida compreende na aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo chassi com cesto aéreo para manutenção de luminárias, portanto não há de se falar em parcelamento diante à impossibilidade de fracionamento do objeto.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar aos nossos servidores e aos cidadãos vicentenses, uma cidade mais segura, conseqüentemente um maior desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana, visando uma cidade com maior qualidade de vida, resguardando seu direito à segurança e lazer.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designará servidores da secretaria de obras, que ficarão responsáveis pela fiscalização do contrato, recebimento do veículo e acompanhando da execução do mesmo, para a respectiva conferência de acordo com as especificações e obrigações da contratada constantes neste ETP, TR e CONTRATO, conforme caput do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas no item 4 acima.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do detalhamento apresentado no presente estudo, declaro a contratação em questão técnica e economicamente viável, devendo ser realizada através de processo licitatório, na modalidade Pregão na forma eletrônica.

São Vicente do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

OSMAR RODRIGUES BITENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) TIPO VAN ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2024, COM CAPACIDADE DE 18 LUGARES (17 PASSAGEIROS + MOTORISTA)

Município: SÃO VICENTE DO SUL – RS

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: LUIS FERNANDO VALENTE ZUCUNI

Necessidade da Administração:

A aquisição do veículo se faz necessária para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria de Saúde quanto aos deslocamentos de pacientes para atendimento de saúde nos diversos locais de referência pactuados, principalmente em relação aos pacientes que utilizam cadeiras de rodas.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mesmo diante da manutenção regular na frota da Secretaria de Saúde, é sabido que os veículos de modelos mais novos têm uma série de itens que proporcionam aos usuários maior segurança e conforto.

Atualmente, os veículos usados para este tipo de transporte estão com alta quilometragem média rodada, ocasionando assim diversas manutenções, gerando custos elevados para o erário público.

Considerando o uso ininterrupto deste tipo de veículo, e em função das manutenções citadas acima, acarreta um consumo maior de combustível para estes veículos.

Outro fator relevante é a indisponibilidade de veículo reserva ocasionando manutenções de longo período.

Quanto a viabilidade de contratação da Van adaptada para cadeirante se justifica tendo em vista a necessidade de se dar mobilidade, através de veículo adaptado, à pacientes e à pessoas com capacidade de locomoção reduzida que necessitem do uso de cadeiras de roda, nas demandas desta Secretaria.

Assim, vale ainda ressaltar que a nova aquisição irá modernizar a frota atual e conseqüentemente auxiliar na redução de seus gastos com combustíveis e peças de reposição.

2 PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, pois o recurso no valor de R\$ 304.800,00 para custear esta aquisição foi liberado pelo Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 13874923000123001/2023.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência:

Referente à instalação do equipamento de acessibilidade será exigido:

Carta do fabricante do equipamento de acessibilidade, datada e assinada pelo responsável, credenciando a Empresa instaladora do equipamento a fornecer e instalar o equipamento sem perda da garantia do mesmo.

Certidão de registro no CREA de pessoa jurídica (da empresa instaladora) e física (do engenheiro mecânico responsável pela instalação do equipamento).

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente a instalação do equipamento após a conclusão dos serviços.

Da Documentação:

A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do veículo, a inscrição junto ao RENAVAL, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as resoluções que o complementam.



Quando da efetiva entrega do veículo, a contratada já deverá ter providenciado às suas expensas:

O primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de São Vicente do Sul/RS

O pagamento do seguro obrigatório, referente ao ano da entrega do veículo;

O registro e toda a regularização documental (1º licenciamento e outros requeridos) do veículo, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;

A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul;

Demais exigências:

O veículo deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal, Rua General João Antônio nº 1305, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, no horário das 8 às 14h, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho de despesa, com todas as características mínimas exigidas neste ETP e TR,

Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação da Contratante.

Não será admitida redução das características/itens/acessórios de série do veículo.

O Veículo deverá possuir a configuração original de fábrica - VAN passageiros, não sendo aceito em hipótese alguma, Van furgão ou Multiuso adaptados para Van passageiros.

Apresentação de contrato de concessão da marca ofertada.

Da Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do veículo e demais equipamentos deverá ser o da fábrica, não podendo ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais e assistência técnica por técnicos especializados, para instruções de funcionamento dos itens relativos ao equipamento.

Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão do veículo, deverão ser realizados em Oficina Autorizada, no raio de 120 km (cento e vinte quilômetros) do município de São Vicente do Sul/RS, caso contrário, a Contratada se responsabilizará na locomoção do veículo até a mesma, através da utilização de guincho.

Assistência técnica com indicação do nome, telefone e e-mail do responsável pela oficina.

A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas e quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme demanda, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

Item	Descrição Veículo	Quant
1	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 01 (UM) MOTORISTA + 17 (DEZESSETE) PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE: - novo, zero km, ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou versão mais atualizada; - pintura externa: sólida na cor branca; - teto alto; - tipo do motor: com turbo e intercooler, potência de 165cv; - carroceria monobloco; - motor à óleo diesel; - 04 cilindros turbinado e intercolado originais de fábrica; - motor 2.0 litros; - câmbio automático; - direção elétrica; - poltrona fixa de tecido, cintos de segurança de 03 pontas em todos os bancos;	01



<ul style="list-style-type: none">- ar condicionado digital do fabricante do veículo para a cabine do motorista;- extensão traseira com duto central;- regulagem de alcance de faróis;- farol de neblina;- vidros dianteiros elétricos;- barra estabilizadora nas suspensões traseiras;- tanque de combustível 70 litros;- tanque de arla 32 24lts;- freios ABS, AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes;- travamento com controle remoto das portas;- Alarme;- volante com ajuste de altura;- 05 portas sendo: 02 (para o motorista e o acompanhante), 01 lateral corredeira e 02 na parte traseira do veículo com abertura 180°;- freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras;- câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré;- ar condicionado frio/quente original de fábrica para a cabine do motorista, compartimento dos passageiros;- aparelho de som/rádio com acesso por bluetooth, UBS e auxiliar;- controle de tração, assistente de partida em rampa, assistência de permanência em faixa, câmera de ré, GPS, Multi Midia com emparelhamento do cel, start & stop, detector de fadiga, alerta de colisão, controle anti capotamento;- e demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. <p>CARACTERÍSTICAS DO KIT DE TRANSFORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- possibilitar a transposição de fronteira para embarque e desembarque de cadeirante (usuário com mobilidade reduzida ou deficiência), sentado diretamente na poltrona do veículo, do piso interno do salão de passageiros ao nível do solo externo e vice-versa;- capacidade de carga maior ou igual a 110Kg;- transposição deve ocorrer de forma automática (sem o auxílio do operador após o início da transposição);- a poltrona deve possuir cinto de segurança de 03 pontos e identificação na cor amarela;- quando em operação, deve ser emitido sinal sonoro;- a adaptação/transformação deve manter a lotação original do veículo;- Os movimentos funcionais necessários à transposição de fronteira devem ser suaves, contínuos e silenciosos;- o veículo adaptado deve possuir local apropriado para armazenar pelo menos 01 cadeira de rodas fechada/dobrada;- o equipamento e a adaptação devem estar em conformidade com as normas vigentes (adequada à capacidade de carga, dimensionamento, vibrações, oscilações, dispositivos de segurança etc.);- as instruções de uso e informações a serem observadas nos procedimentos de embarque e desembarque por meio do dispositivo, devem estar afixadas em local de fácil visualização.	
---	--

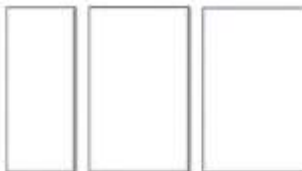
5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os veículo demandado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desse modo o Levantamento de Mercado foi constituído em pesquisa de preços em contratações públicas, baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos conforme o Art. 23, § 1º, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 por meio dos portal <https://portal.tce.rs.gov.br/> conforme planilha abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM SOLICITADO:	Veículo tipo VAN com capacidade 01 motorista e 17 passageiros com acessibilidade, veículo novo, zero Km, versão 2023/2024 ou versão mais atualizada
UNIDADE DE MEDIDA:	unidade



MÉDIA:	R\$ 392.283,33
MEDIANA:	R\$ 390.000,00
DESVIO PADRÃO:	R\$ 37.508,58
LIMITE SUPERIOR:	R\$ 429.791,91
LIMITE INFERIOR:	R\$ 354.774,75
MÉDIA SANEADA:	R\$ 389.825,00

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA E PRAZO DE ENTREGA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Van passageiro novo, zero quilômetro, ano 2023, modelo 2023 ou 2024, cor branca, tela alta original de fábrica, capacidade mínima para 20 pessoas (23 passageiros mais um motorista) com banco de cabeceira reclinável e equipada com equipamento de acessibilidade para cadeirante. Injetado diesel com potência mínima de 140cv. Caixa de câmbio manual com 06 marchas (5 marchas à frente e uma à ré). Tração 4x2. Direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica. Volante com ajuste de altura e/ou profundidade. Ar-lug eletrônico. Ar condicionado original de fábrica, com comandos independentes para as saídas do painel e da porta-traseira dos passageiros. Freio hidráulico. Freio a disco nas quatro rodas. Sistema anti-bloqueio de freio (ABS). Vidros diâmetros elétricos originais de fábrica com câmbio de vidro instalado nas portas dianteiras. Espelhos retrovisores elétricos originais de fábrica. Tapete antiderrapante no gabinete. Taxímetro digital. Faróis de neblina original de fábrica. Tv instalada no salão de passageiros. Multimídia original de fábrica e comandos no volante, rádio portátil, entrada usb e bluetooth, antena e alto falante. Tomada 12v. Porta lateral com acesso ao lado direito com alça auxiliar de embarque (liga não). Freio a disco em 16. Entre eixo mínimo de 3.400mm, comprimento mínimo de eixo 3.300mm. Situação mínima de 1.800mm. Acendimento central das portas via controle remoto. Cintos de segurança rebatíveis automaticamente e/ou três pontos para os passageiros. Desacelerações nas piores condições de frenagem de 15, 20 e 25 km/h de acordo com o fabricante. Ajuda de direção no banco do motorista. Câmbio de 06 marchas no volante. Película solar antirreflexo instalada nos eixos laterais e vidros das portas traseiras com transmissão permitida pela resolução 254 de 2007, do CONTRAN (Associação Nacional de Técnicos). Equipamento de acessibilidade da categoria elevador.	R\$ 356.300,00	UNIDADE - entrega em até 90 dias	LICITACON - TCE/RS	91.157.859/0005-96	16/11/2023	PM DE SINIMBU	60	2023	PRE
Veículo automotor para transporte de passageiros com acessibilidade, micro-ônibus de tipo van, tela alta, novo, zero quilômetro de fábrica, ano fabricação/moedelo 2023/2024, primeiro registro, com as seguintes características mínimas: Com tração 4x4; Tração traseira com barra estabilizadora na eixo traseiro; Rodado traseiro simples; Rodas em aço estampado, até 16 polegadas com pneus novos; Motor diesel a óleo diesel com potência mínima de, no mínimo, de 208 CV, motor de 4 cilindros em linha, com cilindrada mínima de 1,8 litros; Torção, altura mínima do interior (solto) 1.848 mm.; Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; Ar-lug frontal duplo; Volante com coluna regulável; Direção hidráulica e/ou elétrica; Câmbio manual de, no mínimo, 06 marchas à frente e 01 à ré; Taxímetro; Freio a disco nas 04 rodas com sistema ABS; Ar-condicionado duplo (cabine e salão de passageiros) original de fábrica; Alarme; Sensor de fôlego; Entre eixo do veículo mínima de 3.400mm; Capacidade mínima de 15 passageiros e 01 motorista;	R\$ 350.900,00	UNIDADE - entrega em até 10 dias prorrogável por igual período desde que justificado	LICITACON - TCE/RS	88.616.776/0001-81	31/05/2023	PM DE CERRO LARGO	1	2023	PRE
Van minivan, tipo Van, novo, zero quilômetro, longo teto alto; capacidade 16 lugares, sendo que no mínimo 15 (quinze) lugares do veículo deverão ser original de fábrica (14 passageiros + 01 motorista) e mais 01 lugar destinado para inclusão de equipamento de acessibilidade para cadeirante, tipo Poltrona Movel, rodado simples, cor branca, ano/moedelo na máxima 2023/2024, comprimento mínimo de 5.500m; porta com abertura de 202", com estribo; bancada reclinável de tecido, entre eixo de 3.000m; tração traseira; motor a diesel; no mínimo 04 cilindros; potência mínima de 170 CV; com câmbio e sensor de ré; câmbio manual de no mínimo 06 marchas à frente e uma à ré, com piloto automático; volante multifuncional; direção elétrica; ar condicionado individual (painel e traseira); faróis de neblina; película protetora nos vidros; 30% pneus novos; freio a disco nas 04 rodas; vidros e travas elétricas; TV com 03 multimídia; vídeo USB/funções; ar-lug duplo; cintos de segurança; banco do motorista ou volante ajustável; equipado com antena, maçaca, chave de rodas e demais itens exigidos pelo CTR. Veículo emplacado e licenciado em nome do Município de Dois Lajeados	R\$ 375.000,00	UNIDADE - em até 60 dias prorrogável por igual período desde que justificado	LICITACON - TCE/RS	88.616.776/0001-81	25/10/2023	PM DE DOIS LAJEADOS	13	2023	Pregão

PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
32.225.388/0001-15	R\$ 443.500,00	01/03/2024	60 DIAS	Os orçamentos recebidos através de pesquisa de preços direta com fornecedores, foram utilizados para formação do valor referência, em função dos preços pesquisados/homologados acima estarem muito abaixo destes e as especificações do veículo licitado, não atender na sua totalidade as especificações demandadas, principalmente referente a quantidade de lugares, ou seja, nas pesquisas de veículos licitados no LICITACON - TCE/RS (mais próxima da quantidade demandada) foi de 16 lugares (15 passageiros + motorista) e a Van necessária para atender o pedido da Secretaria Municipal de Saúde é de 18 lugares (17 passageiros + motorista).
03.093.776/0001-93	R\$ 423.000,00	01/03/2024	90 DIAS	
88.632.369/0001-68	R\$ 405.000,00	01/03/2024		

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação é baseado no valor mediano apurado através da planilha de custos acima, num total de **R\$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais).**



Considerando que o recurso disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde, através de emenda parlamentar no valor de R\$ 304.800,00, não será suficiente para a contratação demandada neste ETP, o Município complementarará o valor estimado, pela dotação orçamentária abaixo:

Projeto/Atividade: 1108 Aquisição de Equipamentos e Melhorias na Atenção Primária em Saúde
Despesa: 44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 4505 Investimento – Atenção Primária

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando tratar-se de recursos de transferência especial/emenda parlamentar, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

A solução, mediante as informações dispostas neste estudo, consistem basicamente na formalização de processo de licitação para a aquisição do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

A licitante deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência e Edital de Licitação.

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo zero km, portanto não há de se falar em parcelamento diante à impossibilidade de fracionamento do objeto.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Maior eficácia no atendimento às demandas de locomoção da Secretaria de Saúde quanto aos deslocamentos de pacientes para atendimento de saúde nos diversos locais de referência pactuados, principalmente em relação aos pacientes que utilizam cadeiras de rodas, com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade a missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

Redução de custos de manutenção junto a oficinas, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de sua garantia.

Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designará os servidores abaixo relacionados, que ficarão responsáveis pela fiscalização do contrato, recebimento do veículo e acompanhando da execução do mesmo, para a respectiva conferência de acordo com as especificações e obrigações da contratada constantes neste ETP, TR e CONTRATO, conforme caput do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas no item 4 acima.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do detalhamento apresentado no presente estudo, declaro a contratação em questão técnica e economicamente viável, devendo ser realizada através de processo licitatório, na modalidade Pregão na forma eletrônica.

São Vicente do Sul, 29 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO
VALENTE
ZUCUNI:00613840038

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO VALENTE
ZUCUNI:00613840038
Dados: 2024.03.08 11:25:38
-03'00'

LUIS FERNANDO VALENTE ZUCUNI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de São Vicente do Sul
Secretaria Municipal de saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
LICITAÇÃO Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN**, para o transporte de pacientes.

1. OBJETO

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	<p>Veículo tipo VAN com capacidade de 01 (um) motorista + 17 (dezesete) passageiros com acessibilidade, veículo novo, zero km, ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou versão mais atualizada;</p> <ul style="list-style-type: none">- pintura externa: sólida na cor branca;- teto alto;- tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 165 cv.- Carroceria monobloco; motor a óleo disel; 04 cilindros turbinado e intercolado originais de fábrica; gerenciamento eletrônico; motor 2.0 litros; câmbio automático.- direção elétrica;- Poltrona fixa de tecido, cintos de segurança de 03 pontas em todos os bancos; ar condicionado digital do fabricante do veículo para cabine do motorista; extensão traseira com duto central; regulagem de alcance de faróis, farol de neblina;- Vidros dianteiros elétricos;- tração dianteira ou traseira;- Barra estabilizadora nas suspensões traseiras; tração traseira; tanque de combustível 70 L, tanque de arla 32 L; freios ABS, AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes;- Travamento com controle remoto das portas;- Alarme volante com ajuste de altura;- Com 05 portas sendo: 02 portas (para motorista e o acompanhante) 01 porta lateral corrediça; 02 portas na parte traseira do veículo com abertura 180 graus;- Freios a disco nas rodas dianteira e traseira;- Câmbio automático 06 marchas a frente e uma a ré.- ar-condicionado frio/quente original de	UN		



Município de São Vicente do Sul

Secretaria Municipal de saúde

	<p>fábrica para cabine do motorista, compartimento dos passageiros;</p> <ul style="list-style-type: none">- aparelho de som/rádio com acesso por bluetooth, USB e auxiliar;- controle de tração, assistente de partida em rampa, assistência de permanência em faixa, câmera de ré, GPS, Multi Midia com emparelhamento do cel, start & stop, detector de fadiga, alerta de colisão, controle anti capotamento, E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. <p>CARACTERÍSTICAS DO KIT DE TRANSFORMAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possibilitar a transposição de fronteira para embarque e desembarque de cadeirante, usuario com mobilidade reduzida ou deficiência;- Piso interno do salão de passageiros ao nível do solo externo e vice versa;- Capacidade de carga maior ou igual a 110 kg;- A transposição deve ocorrer de forma automática (sem o auxílio do operador após o início da transposição);- A poltrona deve possuir cinto de segurança de 3 pontos e identificação amarela;- Quando em operação, deve ser emitido sinal sonoro;- adaptação/transformação deve manter a lotação original do veículo;- Os movimentos funcionais necessários à transposição de fronteira devem ser suaves, contínuos e silenciosos;- O veículo adaptado deve possuir local apropriado para armazenar pelo menos uma cadeira de rodas fechada/dobrada;- O equipamento e a adaptação devem estar em conformidade com as normas vigentes adequadas capacidade de carga, dimensionamento vibrações, oscilações, dispositivos de segurança etc.);- As instruções de uso e informações a serem observadas nos procedimentos de embarque e desembarque por meio do dispositivo devem estar afixadas em local de fácil visualização. <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO RAIO DE 120 KM DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL COM INDICAÇÃO DO NOME, TEL E E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OFICINA, APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DA MARCA OFERTADA, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL!</p>			
--	---	--	--	--

OBS.: as adaptações, no que couber, deverão estar em conformidade com a Norma ABNT VIGENTE em acordo com a Resolução do CONTRAN 316/09.



Município de São Vicente do Sul

Secretaria Municipal de saúde

1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

2.1. Classificam-se os bens objeto da presente licitação como comuns, conforme o art. 20º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A aquisição do veículo se faz necessária para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria de Saúde quanto aos deslocamentos de pacientes para atendimento de saúde nos diversos locais de referência pactuados, principalmente em relação aos pacientes que utilizam cadeiras de rodas.

4. VALOR ESTIMADO.

4.1. Estima-se o valor da presente aquisição em R\$ 304.800,00(Trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O objeto deste termo, deverá ser entregue a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.
- 5.2.** O objeto deste termo, deverá ser entregue no prazo de até 30(trinta)dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.
- 5.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser solucionado o motivo causador da rejeição, às custas da Contratada, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Edital, sendo recebido definitivamente, após a verificação e aceitação do objeto, mediante termo circunstanciado.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.5.** A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal , na Rua General Joao Antonio nº1305, no horário das 8:00 às 14:00.
- 5.6.** Caso a empresa necessite **prorrogar o prazo**, é imprescindível que, **antecedendo o fim** do mesmo, seja formalizado um **requerimento fundamentado** apresentando as **justificativas** pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** São obrigações da Contratante:
 - 6.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.3.1.** Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.4.1** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.5.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 6.6.1..** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.2.** Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na emissão da Nota de Empenho, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto, como: marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de validade e garantia;
 - 7.1.3.** A Contratada deverá apresentar junto a proposta, o Termo de Garantia do produto por defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, conforme Código de Defesa do Consumidor.
 - 7.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código



Município de São Vicente do Sul

Secretaria Municipal de saúde

de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;

7.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.13. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.14. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.16. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

10.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.19. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.20. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.21. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

10.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº



Município de São Vicente do Sul

Secretaria Municipal de saúde

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o *caput* do art. 115 da referida Lei;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme o §5º. do art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o *caput* do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.4. A fiscalização do presente Contrato, será a cargo do Servidor, Adriano Abrão e Carlos Leandro Cavalheiro Dutra , **matrícula nº2202/1** conforme determinação da Secretaria de Saúde, a qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.6. Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

11.6. O responsável pelo recebimento do objeto, está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

11.7. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

São Vicente do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO VALENTE ZUCUNI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Item	Descrição Veículo	Quant
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- cor branca;- ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou versão mais atualizada;- carroceria monobloco;- motor a óleo diesel 4 cilindros;- distância entre eixos 3.750mm;- PBT 3.500 kg;- ar Condicionado original do fabricante do veículo para cabine motorista;- direção hidráulica;- trio elétrico;- travamento portas controle remoto;- pneus + estepe;- giro flex;- farol para inspeção de redes;- garantia 01 ano;- e demais equipamentos de série do veículo. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CESTO AÉREO:</p> <ul style="list-style-type: none">- capacidade 135 kg;- alcance vertical 10 m;- alcance horizontal 4,5 m;- conjunto sapatas traseiras em A;- garantia 01 ano- armário em chapa de aço, alumínio ou fibra, assoalho em alumínio, suportes para cone, escada, vara de manobra;- e demais itens de segurança exigidos pela ABNT, NR-12 TEM, CONTRAN/INMETRO.	01

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição deste tipo de veículo se faz necessário, devido ao Município ter déficit de veículo próprio adequado para executar o serviço de manutenção de luminárias, com equipamentos adequados, proporcionando uma cidade mais segura, com conseqüente desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana, visando uma cidade com maior qualidade de vida para a população, resguardando seu direito à segurança e lazer.

2.2. Considerando que a falta de iluminação adequada contribuiu para que as ruas e regiões de nosso município se tornem mais vazias, perigosas, dificultando o acesso, tanto de servidores municipais, quanto de cidadãos.

2.3. Considerando que uma iluminação adequada em ruas, bairros e praças, tornarão mais seguros e atrativos estes locais, aumentando opções de trabalhos, lazer e moradia.

2.4. Concluímos na viabilidade desta aquisição, tendo em vista a necessidade da secretaria municipal de obras, que através do mesmo, além de proporcionar maior segurança aos nossos servidores, trará uma maior agilidade na execução dos serviços de manutenção da iluminação pública de nosso município.

3. DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DA GARANTIA:

3.1. A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do veículo, a inscrição junto ao RENAVAM, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais



características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as resoluções que o complementam.

3.2. Quando da efetiva entrega do veículo, a contratada já deverá ter providenciado às suas expensas:

- I. O primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de São Vicente do Sul/RS
- II. O pagamento do seguro obrigatório, referente ao ano da entrega do veículo;
- III. O registro e toda a regularização documental (1º licenciamento e outros requeridos) do veículo, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;
- IV. A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul;

3.3. O veículo deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal, Rua General João Antônio nº 1305, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, no horário das 8 às 14h, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho de despesa, com todas as características mínimas exigidas neste TR,

I. Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação da Contratante.

3.4. Não será admitida redução das características/itens/acessórios de série do veículo.

3.5. O prazo de garantia do veículo e demais equipamentos deverá ser o da fábrica, não podendo ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais e assistência técnica por técnicos especializados, para instruções de funcionamento dos itens relativos ao equipamento.

3.6. Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão do veículo, deverão ser realizados em Oficina Autorizada, no raio de 120 km (cento e vinte quilômetros) do Município de São Vicente do Sul/RS, caso contrário, a Contratada se responsabilizará na locomoção do veículo até a mesma, através da utilização de guincho.

3.7. Assistência técnica com indicação do nome, telefone e e-mail do responsável pela oficina.

3.8. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas e quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Da Habilitação Jurídica

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IX. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Da Qualificação Econômico-Financeira

- I. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante.
- II. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:
 - a) Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

$$\begin{array}{l} \text{AC} \\ \text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 1,00 \\ \text{PC} \\ \\ \text{AC + ARLP} \\ \text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \text{igual ou superior a } 1,00 \\ \text{PC + PELP} \\ \\ \text{PC + PELP} \\ \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC + PELP}}{\text{AT}} = \text{igual ou menor que } 1,00 \\ \text{AT} \end{array}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.



Da Qualificação Técnica

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

5. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

5.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo do processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do objeto licitado no local indicado neste termo:

- I. Greve geral;
- II. Calamidade pública;
- III. Interrupção dos meios de transporte;
- IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

5.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

5.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

I. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II. Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na emissão da Nota de Empenho, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto, como: marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de validade e garantia;
- III. A Contratada deverá apresentar junto a proposta, o Termo de Garantia do produto por defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme Código de Defesa do Consumidor.



IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;

VI. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o *caput* do art. 115 da referida Lei;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme o §5º. do art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o *caput* do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.4. A fiscalização do presente Contrato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.6. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

I. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



III. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

São Vicente do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

OSMAR RODRIGUES BITENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM SOLICITADO:	Veículo tipo VAN com capacidade 01 motorista e 17 passageiros com acessibilidade, veículo novo, zero Km, versão 2023/2024 ou versão mais atualizada
UNIDADE DE MEDIDA:	unidade



MÉDIA:	R\$ 392.283,33
MEDIANA:	R\$ 390.000,00
DESVIO PADRÃO:	R\$ 37.508,58
LIMITE SUPERIOR:	R\$ 429.791,91
LIMITE INFERIOR:	R\$ 354.774,75
MÉDIA SANEADA:	R\$ 389.825,00

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA E PRAZO DE ENTREGA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Van passageiro nova, 0km (sem uso), ano 2023, modelo 2023 ou 2024, cor branca, teto alto original de fábrica, capacidade mínima para 16 pessoas (15 passageiros mais um motorista) com bancos do salão reclináveis e equipada com equipamento de acessibilidade para cadeirante. (veículo deverá possuir a configuração original de fábrica -van passageiros). Motor diesel de 04 cilindros com potência mínima de 140cv. Caixa de câmbio manual com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e uma a ré. Tração 4 x 2. Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica). Volante com ajuste de altura e/ou profundidade. Air bag motorista. Ar condicionado original de fábrica, com comandos independentes para as saídas do painel e do compartimento dos passageiros. Freio hidráulico. Freios a disco nas quatro rodas. Sistema anti bloqueio de freios (abs). Vidros dianteiros elétrico originais de fábrica com calha de chuva instalado nas portas dianteiras. Espelhos retrovisores elétricos originais de fábrica. Tapete inteiriço na cabine. Tacógrafo digital. Faróis de neblina original de fábrica. Tv instalado no salão de passageiros. Multimídia original de fábrica e comando no volante, rádio am/fm, entrada usb e bluetooth, antena e alto falantes. Tomada 12v. Porta lateral corredeira no lado direito com alça auxiliar de embarque (pega mão). Pneus radiais aro 16. Entre eixos mínimo de 3.665mm, comprimento mínimo da van: 5.900mm. Altura interna mínima de 1.840mm. Fechamento central das portas via controle remoto. Cintos de segurança retráteis abdominais e/ ou três pontos para os passageiros. Descansa braços nas poltronas do corredor dos bancos da 1ª, 2ª e 3ª fileira dos bancos do salão. Ajuste de altura no banco do motorista. Câmera de ré ligada na multimídia. Película solar automotiva instalada nos vidros laterais e vidros das portas traseiras com transparência permitida pela resolução 254 de 2007, do contran (conselho nacional de trânsito). Equipamento de acessibilidade da categoria elevad	R\$ 356.300,00	UNIDADE - entrega em até 90 dias	LICITACON - TCE/RS	91.157.859/0005-98	16/11/2023	PM DE SINIMBU	60	2023	PRE

<p>Veículo automotor para transporte de passageiros com acessibilidade, micro-ônibus do tipo van, teto alto, novo, zero-quilômetro de fábrica, ano fabricação/modelo 2023/2024; primeiro registro; com as seguintes características mínimas: Com tração 4x2; Tração traseira com barra estabilizadora no eixo traseiro; Rodado traseiro simples; Rodas em aço estampado aros 16 polegadas com pneus novos; Motor movido a óleo diesel com potência máxima de, no mínimo, de 160 CV, motor de 4 cilindros em linha, com cilindrada mínima de 2,0 litros; Teto alto, altura mínima do interior (salão) 1.840 mm.; Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; Air bag frontal duplo; Volante com coluna regulável; Direção hidráulica e/ou elétrica; Câmbio manual de, no mínimo, 06 marchas à frente e 01 à ré; Tacógrafo; Freios a disco nas 04 rodas com sistema ABS; Ar-condicionado duplo (cabine e salão de passageiros) original de fábrica; Alarme; Sensor de Ré; Entre-eixos do veículo mínima de 3.400mm; Capacidade mínima de 15 passageiros e 01 motorista;</p>	R\$ 350.900,00	UNIDADE - entrega em até 10 dias prorrogável por igual período desde que justificado	LICITACON - TCE/RS	88.616.776/0001-81	31/05/2023	PM DE CERRO LARGO	1	2023	PRE
<p>Um veículo, tipo Van; novo; zero quilometro; longo; teto alto; capacidade 16 lugares, sendo que no mínimo 15 (quinze) lugares do veículo devem ser original de fábrica (14 passageiros + 01 motorista) e mais 01 lugar destinado para inclusão de equipamento de acessibilidade para cadeirante, tipo Poltrona Móvel; rodado simples; cor branca; ano/modelo no mínimo 2023/2023; comprimento mínimo de 5.930m; porta com abertura de 270°; com estribo; bancada reclinável de tecido, entre eixos de 3,665m; tração traseira; motor a diesel; no mínimo 04 cilindros; potência mínima de 170 CV; com câmera e sensor de ré; câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e uma ré; com piloto automático; volante multifuncional; direção elétrica; ar condicionado individual painel e traseiro; faróis de neblina; película protetora nos vidros 70%; pneus novos; freio a disco nas 04 rodas; vidros e travas elétricas; TV com Kit multimídia; rádio USB/bluetooth; airbag duplo; cintos de segurança; banco do motorista ou volante ajustável; equipado com estepe, macaco, chave de rodas e demais itens exigidos pelo CTB. Veículo emplacado e licenciado em nome do Município de Dois Lajeados</p>	R\$ 375.000,00	UNIDADE - em até 60 dias prorrogável por igual período desde que justificado	LICITACON - TCE/RS	88.616.776/0001-81	25/10/2023	PM DE DOIS LAJEADOS	13	2023	Pregão

PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
32.225.388/0001-15	R\$ 443.500,00	01/03/2024	60 DIAS	Os orçamentos recebidos através de pesquisa de preços direta com fornecedores, foram utilizados para formação do valor referência, em função dos preços pesquisados/homologados acima estarem muito abaixo destes e as especificações do veículo licitado, não atender na sua totalidade as especificações demandadas, principalmente referente a quantidade de lugares, ou seja, nas pesquisas de veículos licitados no LICITACON - TCE/RS (mais próxima da quantidade demandada) foi de 16 lugares (15 passageiros + motorista) e a Van necessária para atender o pedido da Secretaria Municipal de Saúde é de 18 lugares (17 passageiros + motorista).
03.093.776/0001-93	R\$ 423.000,00	01/03/2024	90 DIAS	
88.632.369/0001-68	R\$ 405.000,00	01/03/2024		

ITEM SOLICITADO:	Veículo automotor tipo chassi com cesto aéreo para manutenção de luminárias, cor branca, ano de fabricação/modelo 2023/2024, carroceria monobloco, motor a óleo diesel 4 cilindros
UNIDADE DE MEDIDA:	unidade



MÉDIA:	R\$	503.485,71
MEDIANA:	R\$	495.000,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	45.363,25
LIMITE SUPERIOR:	R\$	548.848,97
LIMITE INFERIOR:	R\$	458.122,46
MÉDIA SANEADA:	R\$	503.360,00

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021									
ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA - prazo entrega	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, motor diesel, direção hidráulica, pneus 195/75/16, tração 4 x 2, rodado duplo, pbt 5.300kg, freios abs, ar condicionado de fábrica, câmbio manual, alarme de ré, tacógrafo. Equipado com cesto aéreo articulado, construído em fibra, altura de trabalho 13 metros, alcance horizontal de no mínimo 6,3 metros, ângulo de giro infinito, capacidade do cesto de 136kg, adequado a nr12, sistema de nivelamento automático do cesto, equipamento com 2 estabilizadores dianteiros e 2 traseiros hidráulicos tipo a, braço superior isolado para trabalho em linhas energizadas de 46kv classe c, alcance lateral 6,5 metros, alcance mínimo de operação 6,9 metros,	R\$ 434.600,00	UNIDADE - 30 dias	LICITACON - TCE/RS	32.225.388/0001-15	21/02/2023	PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL	19	2023	PRE
Veículo com no mínimo as seguintes características: veículo novo, zero quilômetro, equipado com sistema de elevação novo, tipo cesto aéreo, fabricação nacional, cor a combinar, ano/modelo 2020/2021 ou superior, cabine simples, ar-condicionado, freios abs, motor diesel, potência mínima de 155 cvs, cinco marchas à frente e uma a ré, embreagem 330 mm, distância mínima entre eixos de 3.700mm, pneus 215/75 r175, peso total bruto (ptb) de no mínimo 8.000kg. Caminhão com armário em chapa de aço ou alumínio, assoalho em chapa xadrez de alumínio, protetor lateral de alumínio, para choque homologado, porta escada, porta cone, escada de acesso. Equipado com cesto aéreo novo, (cesto simples), com capacidade máxima de 420kg, alcance horizontal mínimo de 4,95 metros, alcance lateral mínimo de 6,9 metros.	R\$ 547.800,00	UNIDADE - 60 dias podendo ser prorrogado	LICITACON - TCE/RS	34.098.668/0001-35	20/07/2023	PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES	143	2023	PRE
4.1 Caminhão com Cesto Isolado: Aquisição de caminhão novo, ano/modelo mínimo 2022/2023, zero km, com as seguintes especificações mínimas do caminhão: Potência mínima de 190 CV, motor a diesel Turbo-intercooler, injeção eletrônica, direção hidráulica, tração 4x2, torque máx de no mínimo 610 Nm, mínimo de 4 cilindros e 4.500 cilindradas, com distância entre eixos 4.450mm, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.600 Kg, carga legal útil de no mínimo 5.500 kg, pneus 215/75 R 17,5, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, ar-condicionado, tacógrafo, número de marchas mín 6 à frente e 1 à ré, ABS, sistema de freios tipo "S", freio de estacionamento pneumático, freio motor de exaustão do tipo borboleta.	R\$ 573.000,00	UNIDADE - 60 dias	LICITACON - TCE/RS	32.225.388/0001-15	24/08/2023	PM DE TRIUNFO	158	2023	PRE

Caminhão com cesto aéreo, com as seguintes características técnicas mínimas: - zero quilômetro; - ano/modelo 2023/2023; - cabine avançada, em aço estampado, na cor branca, com dois lugares além do motorista; - banco do motorista com suspensão a ar; - motor a diesel, quatro cilindros, com sistema SCR, potência mínima de 150 cv; - peso bruto homologado – PBT mínimo de 8.000 kg; - capacidade máxima de tração – CMT mínima de 11.500 kg (Aprovado pelo MDR - inalterável); - distância entre eixos mínima de 3.300mm; - dotado de gerenciamento eletrônico de combustível; - direção hidráulica; - câmbio com, no mínimo 6 marchas, cinco marchas sincronizadas para frente e uma a ré; - rodas aro R17,5 com pneus 215/75R17,5; - freio de serviço a ar comprimido nos dois circuitos, com ABS + EBD, freio motor e freio estacionário; - tanque de combustível de, no mínimo, 150 litros; - ar condicionado; - tapa sol; - rádio MP3 com entrada USB; - tacôgrafo digital de bobina; - macaco hidráulico para troca de pneus; - chave de	R\$	490.000,00	UNIDADE - 60 dias	LICITACON - TCE/RS	02.604.047/0004-32	25/07/2023	PM DE XANGRI-LÁ	183	2023	PRE
---	-----	------------	-------------------	--------------------	--------------------	------------	-----------------	-----	------	-----

PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
03.093.776/0001-91	R\$ 504.000,00	16/02/2024	Os orçamentos recebidos através de pesquisa de preços direta com fornecedores, foram utilizados para formação do valor referência, pois, se utilizarmos apenas a mediana dos valores homologados/licitados no LICITACON - TCE/RS acima, o valor apresentado será de R\$ 518.900,00, portanto, o valor referência/máximo estimado para a contratação, apurado através de todas as pesquisa na planilha acima será de R\$ 495.000,00
88.632.369/0001-68	R\$ 480.000,00	05/02/2024	
32.225.388/0001-15	R\$ 495.000,00	14/02/2024	